

O DISCURSO ECONÔMICO NEOLIBERAL ENQUANTO PÓS-VERDADE

THE NEOLIBERAL ECONOMIC DISCOURSE AS POST TRUTH

Luiz Guilherme Ros¹

Resumo: O presente esboço tem o intuito de apresentar breves reflexões sobre como o discurso econômico, especialmente o discurso neoliberal, passou a ser empregado como uma verdade absoluta, impassível de questionamentos, bem como tece algumas considerações sobre as implicações deste modelo econômico.

Palavras-chave: Pós Verdade. Neoliberal e neoliberalismo. Crise democrática.

Abstract: This paper aims to present brief reflections on how the economic discourse, especially the neoliberal discourse, came to be used as an absolute truth, unquestionable, as well as making some considerations about the implications of this economic model.

Keywords: Post truth. Neoliberal and neoliberalism. Democratic crisis.

Sumário: INTRODUÇÃO. 1. A PÓS-VERDADE E A CRISE DEMOCRÁTICA: UM BREVE PANORAMA. 2. O DISCURSO ECONÔMICO COMO PÓS-VERDADE. CONSIDERAÇÕES FINAIS. REFERÊNCIAS.

INTRODUÇÃO

A apreensão da economia de mercado como uma construção institucional, e não como uma ordem natural, proporciona uma abertura para a reflexão crítica sobre seus elementos fundamentais.² No âmbito jurídico, ao concebê-la como uma configuração específica de direitos

¹ Sócio do Silva Matos Ros Alves Queiroz. Doutor em Direito Econômico pela Universidade de Brasília. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Pós Graduado em Direito Penal Empresarial pela FGV. Bacharel pela UnB.

² Para um panorama a respeito dos mercados enquanto construções sociais, e não produtos naturais da ação humana, conferir: FLIGSTEIN, Neil. *The architecture of markets: an economic sociology of twenty-first-century capitalist societies*. Princeton: Princeton University, 2001. Leituras de sociologia e antropologia econômica que evidenciam essa característica intrínseca dos mercados podem, contudo, encontrar um primeiro esforço teórico central na obra de Karl Polanyi. Conferir: POLANYI, Karl. *The great transformation: the political and economic origins of our time*. Boston: Beacon, 2001.

e deveres,³ isso implica a capacidade de abordar de maneira crítica alguns de seus componentes essenciais, tais como a propriedade,⁴ o contrato⁵ e a regulação.⁶

No entanto, um aspecto subjacente da arquitetura jurídica do mercado consiste no próprio *discurso econômico*. A ciência econômica, dentro desse contexto, transcende o papel de uma ciência social aplicada neutra,⁷ assumindo a função de um elemento retórico central para o convencimento de agentes políticos, tomadores de decisão e executores de políticas públicas. A própria redação econômica, seja na academia, seja em outros espaços, é permeada por elementos retóricos intrínsecos.⁸

A partir dessas premissas, este breve comentário busca apresentar uma contribuição inicial sobre um aspecto específico dessa temática: a possibilidade de o discurso econômico se converter em um elemento de *pós-verdade*, afastando-se assim do conceito da neutralidade econômica. Nesse contexto, aqueles que preconizam essa vertente de pensamento, e

³ A discussão mais recente sobre esse tópico no Brasil foi particularmente influenciada pela obra de Natalino Irti e sua parcial tradução para o português. Conferir: IRTI, Natalino. *L'ordine giuridico del mercato*. 5. ed. Bari: Laterza, 2004.; e IRTI, Natalino. A ordem jurídica do mercado. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v. 145, 2007. Mais recentemente, Katharina Pistor também ressaltou como o direito tem um papel central na própria criação de valor pelo mercado, “codificando” determinados ativos, ao atribuir a eles proteção jurídica e a possibilidade de exploração privada. Conferir: PISTOR, Katharina. *The code of capital: how the law creates wealth and inequality*. Princeton: Princeton University, 2019. Conferir também sobre o tema: MILHAUPT, Curtis J.; PISTOR, Katharina. *Law and capitalism: what corporate crises reveal about legal systems and economic development around the world*. Chicago: University of Chicago, 2008.

⁴ Como apresenta Pistor (2019) “Having priority rights is critical for a creditor when the debtor suffers economic ruin and all her creditors will descend on her assets at once. This is when owners can request their property, and secured creditors are able to pull out the assets they have secured and sell them to recover their loss, whereas the unsecured creditors have to settle for the leftovers. Property rights confer title to an owner and allow her to remove an asset she owns from the pool of assets that are in the possession of a bankrupt debtor, no matter how loudly other creditors might protest”. PISTOR, Katharina. *The code of capital: how the law creates wealth and inequality*. Princeton: Princeton University, 2019. Também conferir, exemplificativamente: CARRUTHERS, Bruce G.; ARIOVICH, Laura. The sociology of property rights. *Annual Review of Sociology*, San Mateo, v. 30, p. 23-46, 2004; e HAMIL, Sarah E. Sociology of contract and property law. In: PŘIBÁŇ, Jiří (Org.). *Research handbook on the sociology of law*. Cheltenham: Edward Elgar, 2020.

⁵ Conferir, exemplificativamente: SUCHMAN, Mark C. The contract as social artifact. *Law & Society Review*, Hoboken, v. 37, n. 1, p. 91-142, 2003.; e HAMIL, Sarah E. Sociology of contract and property law. In: PŘIBÁŇ, Jiří (Org.). *Research handbook on the sociology of law*. Cheltenham: Edward Elgar, 2020.

⁶ Conferir exemplificativamente: LANGE, Bettina. Sociology of regulation. In: PŘIBÁŇ, Jiří (Org.). *Research handbook on the sociology of law*. Cheltenham: Edward Elgar, 2020; e MIOLA, Iagê; PICCIOTTO, Sol. On the sociology of law in economic relations. *Social & Legal Studies*, Thousand Oaks, v. 31, n. 1, p. 139-161, 2022.

⁷ Nesse sentido, vide: FRAZÃO, Ana. *Será a economia uma ciência?* A obra de Avelães Nunes e as provocações sobre a necessidade de explicitação e discussão dos valores e ideologias indissociáveis das teorias econômicas. 2020. Disponível em: https://www.professoraanafrazao.com.br/files/publicacoes/2020-02-06-Sera_a_economia_uma_ciencia_A_obra_de_Avelaes_Nunes_e_as_provocacoes_sobre_a_necessidade_de_explicitacao_e_discussao_dos_valores_e_ideologias_indissociaveis_das_teorias_economicas.pdf.

⁸ Conferir: MCCLOSKEY, Deirdre N. *The rhetoric of economics*. 2. ed. Madison: University of Wisconsin, 1998.

amplificada pelo discurso dominante das grandes mídias,⁹ tentam atribuir a essa corrente de pensamento um caráter de dogma científico. Fornecem a essa corrente aparato ideológico como se esse discurso fosse a única verdade possível, quando em realidade se traveste de uma ideologia e de uma maneira de pensar, que pode (e deve) ser criticada e desconstruída em um processo dialético.

Dessa forma, busca-se aqui uma análise preliminar de como a retórica econômica, especialmente de cunho neoliberal, torna-se uma verdade autoevidente – o que permite a estruturação acrítica de programas de reformas orientados à desregulação de mercados. Trata-se, em verdade, de um modelo regulatório que, ao admitir a desregulação de mercados, faz repousar sobre os administrados todo o risco da atividade econômica e dos lucros exorbitantes auferidos pelos agentes econômicos. Significa, também nesse contexto, uma escolha de forma de sociedade que não são neutras, mas, pelo contrário, carregadas de ideologia.

Este comentário, portanto, está dividido em duas seções centrais, para além desta introdução e de suas conclusões. Em primeiro plano, procura-se apresentar um panorama acerca da noção de pós-verdade, especialmente como essa figura se tornou central para a compreensão do recente processo de erosão democrática ao redor do mundo. Em segundo lugar, busca-se debater como o discurso econômico, especialmente de vertente neoliberal, pode se converter em um elemento de pós-verdade, integrando, portanto, o movimento de crise das democracias liberais.

⁹ Como alude Frazão: “Isso acontece porque o ponto mais determinante para o potencial de disseminação de uma narrativa pode ser o grau de adesão à constelação de narrativas dos agentes a quem interessa a sua difusão, a qual é profundamente marcada pelas ideologias e valores deles. Em muitos casos, ocorre um verdadeiro *cherry picking* de narrativas, a partir dos vieses de confirmação de quem as escolhe, seguido de iniciativas orquestradas por agentes poderosos e interessados na respectiva difusão, sem qualquer compromisso com as evidências ou com um debate público minimamente transparente e equilibrado.” (FRAZÃO, Ana. Ainda sobre a reação do mercado às declarações de Lula: as constelações de narrativas e a disputa pela criação e difusão de narrativas. Jota. São Paulo, 7 dez. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/ainda-sobre-a-reacao-do-mercado-as-declaracoes-de-lula-07122022>).

1. A PÓS-VERDADE E A CRISE DEMOCRÁTICA: UM BREVE PANORAMA

Há, de alguma forma, um progressivo consenso acadêmico em torno da identificação de uma crise da democracia liberal ocidental,¹⁰ que, em uma aproximação preliminar, poderia ser definida como um modelo político que, ao mesmo tempo, protege os direitos e garantias individuais (liberal) e representa a opinião popular em políticas públicas (democrática).¹¹ Para alguns, inclusive, a agenda promovida por essa democracia liberal ocidental, atrelada a um discurso neoliberal do ponto de vista econômico é uma teoria revolucionária que foi imposta, especialmente, a partir da década de 70/80 nos governos Thatcher e Reagan.¹²

É igualmente interessante notar o espanto generalizado dessa ruptura, na medida em que esse sistema foi consolidado desde o final da Guerra Fria – simbolizado o assim denominado “fim da história”.¹³ Precisamente esse modelo político adotado pela maior parte das jurisdições ao redor do mundo, que atualmente se apresenta como uma realidade frágil no horizonte social,

¹⁰ Conferir, por exemplo: MOUNK, Yascha. *O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019; RUNCIMAN, David. *Como a democracia chega ao fim*. São Paulo: Todavia, 2019; LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018; RAHMAN, K. Sabeel. *Democracy against domination*. Oxford: Oxford University, 2017; e MCCORMICK, John. *Machiavellian democracy*. Cambridge: Cambridge University, 2011.

¹¹ Essa definição é construída a partir do comentário de Yascha Mounk, que não deixa de reconhecer que a ideia de “democracia liberal” é um terreno aberto a diferentes disputas. Conferir: MOUNK (2019, p. 44).

¹² “Neo-liberalism can be seen as a revolutionary theory accompanied by praxis. Just as the building of socialism in the Soviet Union was the product of a theory (Marxism) and praxis (Leninism), reacting against a deeply grounded political order (Russian czarism), similarly neo-liberalism is the product of theory and praxis reacting against a previous order, the welfare state. This simple parallel is sufficient to show how the Reagan/Thatcher revolution, which spawned the neo-liberal praxis, can be seen as a reactionary move. The neo-liberal revolution targeted progressive social and political settings. It has reacted against a frontier of institutional development, the so-called welfare state. It has reacted against the thorough attempt to build, in a complex society, a structure capable of responding at least in part to the needs of its weaker members. Neo-liberal theory blamed inefficiency on the welfare state. Neo-liberal praxis has been grounded in privatization, deregulation, downsizing, outsourcing, and taxation cuts” (Pistor, 2022, p. 43).

¹³ Francis Fukuyama, dentro desse cenário, afirmaria que: “O que podemos estar testemunhando não é apenas o fim da Guerra Fria, ou a passagem de um determinado período da história do pós-guerra, mas o fim da história como tal: isto é, o ponto final da evolução ideológica da humanidade e a universalização da democracia liberal ocidental como a forma final de governo humano”. Tradução livre do original em inglês: “What we may be witnessing is not just the end of the Cold War, or the passing of a particular period of postwar history, but the end of history as such: that is, the end point of mankind’s ideological evolution and the universalization of Western liberal democracy as the final form of human government” (FUKUYAMA, Francis. *The end of history? The National Interest*, Washington, D. C., n. 16, p. 3-18, 1989). Conferir também: FUKUYAMA, Francis. *The end of history and the last man*. Nova York: The Free Press, 1992.

marcado por um acentuado dismantelamento causado pela ascensão de lideranças autoritárias, tanto à direita quanto à esquerda, em todo o globo.¹⁴

A ideia de *pós-verdade* é, dentro desse panorama, anterior à identificação de uma erosão democrática ao redor do mundo. Em 2004, Ralph Keyes empregou o conceito pela primeira vez para descrever a tendência de maior aceitação e indiferença a mentiras na esfera pública. Keyes seria capaz de identificar que, não apenas mentimos mais e com menor sentimento de culpa, como também progressivamente deixamos de ser responsabilizados por tanto, em uma realidade progressivamente indiferente à inverdade como um óbice ao debate público e à construção da política.¹⁵

Entretanto, foi somente com a ascensão de líderes autoritários que o conceito de *pós-verdade* adquiriu novas dimensões no âmbito da ciência política. Essa inclinação identificada por Keyes revelou-se como uma ferramenta poderosa para a disseminação da desinformação, particularmente impulsionada pelo aumento significativo da mídia em massa e da comunicação, com a crescente importância das redes sociais na interação cotidiana das pessoas.¹⁶ Especial preocupação, aliás, deve ser dada quando as plataformas monetizam conteúdos falsos ou que possam afetar a própria democracia.

A *pós-verdade*, desse modo, não apenas adquire uma dimensão individual, mas também social de amplificação de posições dominantes. Ela transforma-se e se conforma, como um elemento central da esfera pública e de seus debates. Não se limita apenas à propensão pessoal para aceitar mentiras, mas representa, antes, um fenômeno social mais abrangente e complexo, suscetível de ser instrumentalizado e mobilizado para alcançar objetivos políticos e sociais específicos.

Dentro desse contexto, embora as manifestações de *pós-verdade* frequentemente se concentrem nas ciências naturais, as ciências sociais aplicadas, como a economia – com as

¹⁴ Conferir: Mounk (2019, p. 17). Alguns dados do Varieties of Democracy Institute (V-Dem Institute), centro de pesquisas do Departamento de Ciência Política da Universidade de Gotemburgo, que tem como objeto o estudo da democracia e de seus agentes, diferentes momentos e aspectos institucionais, em uma perspectiva comparada. Disponível em: https://www.v-dem.net/democracy_reports.html. Acesso em: 10 dez. 2023.

¹⁵ Conferir: KEYES, Ralph. *The post-truth era: dishonesty and deception in contemporary life*. Nova York: St. Martin's, 2004.

¹⁶ Conferir: GRYGIENĆ, Janusz. *Democracy in the pos-truth era: restoring faith in expertise*. Edinburgh: Edinburgh University, 2023.

vênias de quem entende distintamente –,¹⁷ também estão sujeitas a esse fenômeno. Conforme será discutido na seção seguinte, a resiliência das retóricas econômicas liberalizantes, aliada à sacralização da economia de mercado, pode revelar uma expressão da pós-verdade no âmbito econômico,¹⁸ uma vez que se torna veículo acrítico para programas de desregulação, imune a contestações teóricas e práticas que podem recair sobre essa agenda política.

2. O DISCURSO ECONÔMICO COMO PÓS-VERDADE

Em *A Grande Transformação*, Karl Polanyi apresenta uma leitura inovadora acerca dos elementos econômicos constitutivos do tecido social. Para o autor, a economia seria enraizada tanto em *dimensões de mercado* quanto em *dimensões de não-mercado*, tais como a política, o direito,¹⁹ a religião e a cultura. Dentro desse contexto, especialmente a partir do final do século XIX, as instituições que integram a economia seriam objeto de processos de naturalização do mercado – em um viés de *fundamentalismo de mercado* –, desenraizando-as. Essa transformação geraria contramovimentos, em busca pelo reenraizamento da economia, inicialmente ao longo da primeira metade do século XX, com o fascismo, o comunismo e o Estado regulador.²⁰

¹⁷ Vale ressaltar, nesse sentido, que a ciência se submete, ou ao menos deveria submeter-se, a testes de falseabilidade. Tais testes, contudo, não podem ser realizados na economia, visto se tratarem um pensamento não científico. Assim, o entendimento da economia como ciência há de ser reconhecido como um instrumento de retórica e não como um elemento decorrente do seu cientificismo.

¹⁸ Conferir: SCHINDLER, Sebastian. *Post-truth politics and neoliberal competition: the social sources of dogmatic cynicism*. Cambridge: International Theory, 2023.

¹⁹ Sobre esse ponto, inclusive, interessante é notar que o próprio direito, ou conceitos básicos que hoje são tidos como benéficos e invioláveis, podem vir a ser instrumentalizados nesse discurso, como apontam MATTEI e NADER (2008), *in verbis*: “Rule of law has thus become part of that dimension of tacit knowledge, described by Polanyi in his classic study of human communication. Naturally, this would be a perfectly innocent and common phenomenon, not worth an inquiry, were it not for the weighty political implications of the phrase in different contexts. [...] We can begin observing that the connotations of the expression “rule of law” have always been implicitly positive. [...] Today, the concept is inextricably linked to the notion of democracy, thus becoming a powerful, almost undisputable, positively loaded ideal. Who could argue against a society governed under democracy and the rule of law? Indeed it would be like arguing against the law being just, or against a market being efficient. [...] the rule of law, an early tool used by lawyers to claim a special professional status as guardians of a government of laws, was in fact born out of their role as guardians of a given, highly unequal, and certainly non- democratic distribution of property in Society”. (MATTEI, Ugo; NADER, Laura. *Plunder: when the rule of law is illegal*. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2008).

²⁰ Conferir: POLANYI, Karl. *The great transformation: the political and economic origins of our time*. Boston: Beacon, 2001.

A segunda metade do século XX, particularmente ao longo dos anos 1970 e 1980, observaria, dentro desse contexto, um segundo fundamentalismo de mercado.²¹ A emergência do neoliberalismo não transcenderia a perspectiva liberal clássica, assumindo, com base em paradigmas econômicos neoinstitucionalistas e neoclassicistas,²² que o mercado e sua liberalização são uma construção social desejável.²³ Aqui, o direito e o Estado, especialmente dentro de seus pressupostos valorativos são abdicados em prol de uma agenda de reformas institucionais orientadas por uma lógica exclusivamente economicista.²⁴

Uma implicação significativa de todo esse processo repousa justamente no emprego da ciência econômica. Aqui, a economia, especialmente em uma formatação neoliberal se tornará a racionalidade central da esfera pública, determinando o conteúdo material de diversas de suas dimensões e da consecução de políticas públicas. A despeito da crescente relevância da ciência econômica para a conformação institucional da governança, desde o início do século XX, é com o neoliberalismo que essa influência alcança seu ápice.

Em uma dimensão prática isso representou também a progressiva expansão de uma *econocracia*. Para além da própria estruturação tecnocrática do Estado tecnocrático – em que um corpo burocrático de *experts* (tecnocratas), em detrimento da participação democrática direta, torna-se o principal agente da esfera pública, em busca de uma gestão *técnica* –,²⁵ os economistas e a ciência econômica dariam a tônica do aparato estatal. Outras formas de conhecimento a instruir a ação pública seriam progressivamente eliminadas em benefício de

²¹ Conferir: THOMASBERGER, Claus. The belief in economic determinism, neoliberalism, and the significance of polanyi's contribution in the twenty-first century. *International Journal of Political Economy*, Abingdon-on-Thames, v. 41, n. 4, p. 16-33, 2012.

²² A respeito de como a interface entre neoliberalismo, neoclassicismo e neoinstitucionalismo construíram uma configuração regulatória específica de desregulação, conferir: CARVALHO, Vinicius Marques. *Política de defesa da concorrência: dos fundamentos teóricos à implementação*. São Paulo: Singular, 2023.

²³ Para as principais características e argumentos do neoliberalismo enquanto movimento teórico e político, conferir: JONES, Daniel Stedman. *Masters of the universe: Hayek, Friedman, and the birth of neoliberal politics*. Princeton: Princeton University, 2013; e HARVEY, David. *A brief history of neoliberalism*. Oxford: Oxford University, 2005.

²⁴ Conferir: DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 80.

²⁵ Para uma discussão da história e reinvenção contemporânea da tecnocracia, conferir: ESMARK, Anders. *The new technocracy*. Bristol: Bristol University, 2020

análises meramente econômicas da intervenção estatal, especialmente orientadas pelo seu custo-benefício, quando em viés liberal.²⁶

Em uma dimensão retórica, no entanto, esses efeitos seriam mais sutis, ainda que igualmente significativos. Aqui o discurso econômico ortodoxo progressivamente passa a assumir uma natureza de “verdade incontestável”, de maneira que quaisquer leituras econômicas alternativas ou críticas são reputadas como não científicas ou ideológicas.²⁷ A ortodoxia econômica incrementalmente torna-se um dogma, impassível a evidências em sentido diverso e de contra-argumentos de outros matizes ideológicos.²⁸

Vale ressaltar, inclusive, que a construção desse sistema neoliberal, especialmente após a década de 70/80 e, ainda mais, após a derrocada do modelo comunista, passou a capturar não apenas o discurso econômico, mas o próprio sistema jurídico. Busca-se criar, a partir da conformação do discurso, amplificado pelas mídias, que o único sistema possível para conduzir ao desenvolvimento econômico e social seria a criação de um estado eficiente atrelado ao Estado de Direito.²⁹

É exatamente nesse cenário que o discurso econômico se depara com a pós-verdade. Isso se manifesta de forma evidente na agenda proposta pela retórica neoliberal, centrada na desregulação e embasada por dois argumentos fundamentais: um de natureza econômica e outro de natureza política. O argumento econômico sustenta a ideia de que um Estado omissivo, a liberalização de mercados, por meio de um programa de desestatização e de uma política de tributação regressiva focada na eficiência de agentes privados, inevitavelmente resultará no

²⁶ Para um panorama da ideia de econocracia e seus elementos, conferir: EARLE, Joe; MORAL, Cahal; WARD-PERKINS, Zach. *The econocracy: the perils of leaving economics to the experts*. Manchester: Manchester University, 2016; e SELF, Peter. *Econocrats and the policy process: the politics & philosophy of cost-benefit analysis*. Nova York: Springer, 1975.

²⁷ Conferir: FITOUSSI, Jean-Paul. Newspeak and economic theory: how we are being talked to. *Capitalism and Society*, New York, v. 16, n. 1, 2022.

²⁸ “A Economia é talvez a única profissão onde os fatos não importam e a teoria predomina”. Tradução livre do original em inglês: “Economics is perhaps the only profession where facts don’t matter and theory predominates” (TEPPER, Jonathan; HEARN, Denise. *The myth of capitalism: monopolies and the death of competition*. Hoboken: Wiley, 2023, p. 156).

²⁹ The construction of a neo-colonial scheme is quite simple: rather than a war-ship, and an openly discriminatory legal system, it is the mirage of efficiency and an image of rule of law that allows legal plunder. The ideological weapon used by the new local elites and by their Wall Street counterparts, is the desire to build efficient markets governed by the rule of law. This is the unique path to development as conceived by the vulgate of the international financial institutions, also known as the Washington Consensus or neo-liberal policy. (MATTEI, Ugo; NADER, Laura. *Plunder: when the rule of law is illegal*. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2008).

crescimento e desenvolvimento econômico das nações. Por sua vez, o argumento político defende a noção de que uma menor intervenção do Estado na sociedade civil conduzirá a uma maior autonomia dos cidadãos, ampliando sua liberdade individual e fortalecendo a democracia. Essas duas premissas, centrais à agenda de regulação, se destacarão da realidade factual.

De um lado, o alegado aumento no crescimento e desenvolvimento econômico não se concretizou por meio de um programa de reformas voltadas para a desregulação, ou, no mínimo, não pode ser inequivocamente atribuído a ele. Antes disso, evidências relevantes apontam em sentido contrário: uma agenda marcada por reformas liberalizantes teria um fator inibidor do crescimento e desenvolvimento econômico, especialmente considerando seus efeitos regressivos. Assim, em muitos casos de nações que implementaram programas de desregulação, não se pôde constatar taxas de crescimento sustentável, enquanto os índices de desigualdade aumentaram significativamente.³⁰

Observa-se, dessa forma, uma primeira forma pela qual o discurso econômico assume um aspecto de pós-verdade. A despeito da centralidade do Estado no crescimento e desenvolvimento econômico, reafirma-se a burocracia estatal como um obstáculo ao crescimento, advogando-se pela sua erosão. Ainda que evidências levem a conclusões diametralmente opostas, um programa de desmantelamento do aparato regulatório é tido como inerentemente positivo.

De outro lado, a agenda de desregulação proposta pela retórica neoliberal, preconizada em larga medida pela Escola de Chicago, também foi instrumentalizada pelo autoritarismo, contrariando a ideia de que ela se tornaria um vetor de maior autonomia democrática pela maior liberdade individual e pelo mito do consumidor na conformação dos mercados. Desde sua origem, a virada neoliberal e seu programa de reformas podem ser ligados a figuras e regimes políticos de cunho antidemocrático, como o caso da ditadura de Augusto Pinochet no Chile –

³⁰ Conferir: OSTRY, Jonathan D.; LOUNGANI, Prakash; FURCERI, Davide. Neoliberalism: Oversold? Finance & Development, Washington, D.C., v. 53, n. 2, p. 38-41, 2016; PAUS, Eva A. Productivity growth in Latin America: the limits of neoliberal reforms. World Development, Amsterdã, v. 32, n. 3, p. 427-445, 2004.; e PAUS, Eva A. Economic growth through neoliberal restructuring? Insights from the Chilean Experience. *The Journal of Developing Areas*, Nashville, v. 29, n. 1, p. 31-56, 1994.

que representaria uma oportunidade autoritária de impor uma série de medidas destinadas ao desmantelamento do Estado social.³¹

Esse desmantelamento do Estado social perpassa por uma série de fatores, como a tributação regressiva, a desregulação de mercados e uma série de outras políticas que culminaram no afastamento do Estado no domínio econômico, ou na imposição dos “livres mercados”.

Ocorre que esse mesmo estado mínimo parte de uma premissa de uma não atuação, que parece ser falsa, quando se verifica que a própria conformação desse modelo carece de uma ativa atuação estatal. É pelo poder coercitivo estatal, normalmente decorrentes de mandamentos legais, que serão estabelecidas as bases desse modelo social, que garante a propriedade, a proteção do capital e de bens, além de diversos outros fatores. Ocorre que todo esse espectro de proteção depende de uma ativa participação do Estado, que parece ser mínimo apenas para os mais necessitados.

Assim parece ser evidente que a existência de livres mercados depende de uma série de intervenções legais coercivas, incluindo o direito de propriedade, que pode constituir uma intromissão significativamente grave na liberdade das pessoas que não têm direitos de propriedade. Curioso pensar, inclusive, que a imposição desse modelo se deu, em regra, por aqueles que já detinham propriedade ante àqueles que não detinham. A noção de *laissez-faire*, é, nesse contexto, uma descrição inadequada do que os mercados livres realmente exigem e implicam.³²

Pode-se pensar, dentro desse contexto, que o próprio sistema capitalista não existiria sem o poder coercitivo estatal e sem uma série de intromissões que o Estado impõe à sociedade para garantir a garantia da propriedade e o do capital. Vale ressaltar, ainda, que foi justamente o modelo neoliberal que originou boa parte dos questionamentos sociais e dos problemas

³¹ Sobre o tema e para um comentário a respeito do livro *The Chilean Project*, de Sebastian Edwards, conferir: FRAZÃO, Ana. 50 anos da implementação do laboratório neoliberal chileno. *Jota*. São Paulo, 18 out. 2023. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/50-anos-da-implementacao-do-laboratorio-neoliberal-chileno-18102023>. Acesso em: 10 dez. 2023.

³² SUNSTEIN, Cass. R. *Free markets and social justice*. New York: Oxford University Press, 1997.

enfrentados atualmente em nossa sociedade, dentre eles, especialmente, a desigualdade social e a crise democrática existente.

A crise democrática recente possui também um viés da pós-verdade econômica, inclusive dentro da reprodução de um tipo específico de discurso econômico. Lideranças antidemocráticas contemporâneas encontraram no discurso econômico de teor liberalizante uma fundamentação teórica para um posicionamento *anti-establishment*, direcionado às instituições estatais e seus agentes, bem como à classe política tradicional como um todo. Um exemplo disso seria o próprio governo do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, que, apesar de um histórico intervencionista de cunho nacionalista, se aproximaria de figuras como o ex-Ministro da Economia, Paulo Guedes, enquanto fonte de legitimação de seu governo por uma agenda econômica de desestatização.³³

Assim, aqui novamente o discurso econômico assume um segundo aspecto de pós-verdade. Repete-se como dogma o suposto caráter inerentemente democrático de uma agenda neoliberal de desregulação, quando, na verdade, o que se observa é exatamente o oposto: a sucessão de experiências autoritárias sob essa perspectiva.

Enquanto nota final, a perspectiva de reconhecer, em determinadas situações, o discurso econômico como uma manifestação de pós-verdade, ou como uma ciência absoluta e inegável, também aponta para possíveis abordagens no desenvolvimento de estratégias para lidar com esse fenômeno. Embora a elaboração de soluções específicas esteja além do escopo deste artigo, é relevante destacar que alguns argumentam a favor do desenvolvimento de uma epistocracia inclusiva. Nesse contexto, o conhecimento seria reconhecido como uma questão política e submetido à participação popular. Essa abordagem sugere a necessidade de aproximar os centros de poder técnico, permeados pelo domínio de conhecimentos especializados, da esfera democrática, promovendo a constante contestação pública como meio de legitimar esses espaços e suas ações políticas específicas.³⁴

³³ Conferir: FONTES, Leonardo. *Brazil elections 2022: Bolsonaro's authoritarian neoliberalism and the future of Brazilian democracy*. LSE, Londres. 22 set. 2022. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/latamcaribbean/2022/09/22/bolsonaros-authoritarian-future-of-brazilian-democracy>. Acesso em: 10 dez. 2023.

³⁴ Conferir: GRYGIENČ, Janusz. *Democracy in the pos-truth era: restoring faith in expertise*. Edinburgh: Edinburgh University, 2023.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta reflexão explora alguns aspectos de como o discurso econômico integra a pós-verdade. Não se propondo a um estudo exaustivo da temática, permite-se visualizar tanto como a retórica econômica pode ser instrumentalizada enquanto dogma no debate público quanto como ela pode operacionalizar processos de erosão democrática. Outros aspectos dessa abordagem teórica podem ser alvo de pesquisas futuras, como, por exemplo, o papel do discurso econômico heterodoxo em representar, dentro de cenários específicos, uma manifestação de pós-verdade.

REFERÊNCIAS

CARRUTHERS, Bruce G.; ARIOVICH, Laura. The sociology of property rights. *Annual Review of Sociology*, San Mateo, v. 30, p. 23-46, 2004.

CARVALHO, Vinicius Marques. *Política de defesa da concorrência: dos fundamentos teóricos à implementação*. São Paulo: Singular, 2023.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

EARLE, Joe; MORAL, Cahal; WARD-PERKINS, Zach. *The econocracy: the perils of leaving economics to the experts*. Manchester: Manchester University, 2016.

ESMARK, Anders. *The new technocracy*. Bristol: Bristol University, 2020

FITOUSSI, Jean-Paul. Newspeak and economic theory: how we are being talked to. *Capitalism and Society*, New York, v. 16, n. 1, 2022.

FLIGSTEIN, Neil. *The architecture of markets: an economic sociology of twenty-first-century capitalist societies*. Princeton: Princeton University, 2001.

FONTES, Leonardo. *Brasil elections 2022: Bolsonaro's authoritarian neoliberalism and the future of Brazilian democracy*. LSE, Londres. 22 set. 2022. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/latamcaribbean/2022/09/22/bolsonaros-authoritarian-future-of-brazilian-democracy>. Acesso em: 10 dez. 2023.

FRAZÃO, Ana. *Será a economia uma ciência? A obra de Avelães Nunes e as provocações sobre a necessidade de explicitação e discussão dos valores e ideologias indissociáveis das teorias econômicas*. 2020. Disponível em: <https://www.professoraanafrazao.com.br/files/publicacoes/2020-02-06->



Sera_a_economia_uma_ciencia_A_obra_de_Avelaes_Nunes_e_as_provocacoes_sobre_a_necessidade_de_explicitacao_e_discussao_dos_valores_e_ideologias_indissociaveis_das_teorias_economicas.pdf

FRAZÃO, Ana. Ainda sobre a reação do mercado às declarações de Lula: as constelações de narrativas e a disputa pela criação e difusão de narrativas. *Jota*. São Paulo, 7 dez. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/ainda-sobre-a-reacao-do-mercado-as-declaracoes-de-lula-07122022>.

FRAZÃO, Ana. 50 anos da implementação do laboratório neoliberal chileno. *Jota*. São Paulo, 18 out. 2023. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/50-anos-da-implementacao-do-laboratorio-neoliberal-chileno-18102023>. Acesso em: 10 dez. 2023.

FUKUYAMA, Francis. The end of history? *The National Interest*, Washington, D. C., n. 16, p. 3-18, 1989.

FUKUYAMA, Francis. *The end of history and the last man*. Nova York: The Free Press, 1992.

GRYGIENĆ, Janusz. *Democracy in the pos-truth era: restoring faith in expertise*. Edinburgh: Edinburgh University, 2023.

HAMIL, Sarah E. Sociology of contract and property law. In: PŘIBÁŇ, Jiří (Org.). *Research handbook on the sociology of law*. Cheltenham: Edward Elgar, 2020.

HARVEY, David. *A brief history of neoliberalism*. Oxford: Oxford University, 2005.

IRTI, Natalino. *L'ordine giuridico del mercato*. 5. ed. Bari: Laterza, 2004.

IRTI, Natalino. A ordem jurídica do mercado. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v. 145, 2007.

JONES, Daniel Stedman. *Masters of the universe: Hayek, Friedman, and the birth of neoliberal politics*. Princeton: Princeton University, 2013.

KEYES, Ralph. *The post-truth era: dishonesty and deception in contemporary life*. Nova York: St. Martin's, 2004.

LANGE, Bettina. Sociology of regulation. In: PŘIBÁŇ, Jiří (Org.). *Research handbook on the sociology of law*. Cheltenham: Edward Elgar, 2020.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MATTEI, Ugo; NADER, Laura. *Plunder: when the rule of law is illegal*. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2008.

MCCLOSKEY, Deirdre N. *The rhetoric of economics*. 2. ed. Madison: University of Wisconsin, 1998.

MCCORMICK, John. *Machiavellian democracy*. Cambridge: Cambridge University, 2011.

MILHAUPT, Curtis J.; PISTOR, Katharina. *Law and capitalism: what corporate crises reveal about legal systems and economic development around the world*. Chicago: University of Chicago, 2008.

MIOLA, Iagê; PICCIOTTO, Sol. On the sociology of law in economic relations. *Social & Legal Studies*, Thousand Oaks, v. 31, n. 1, p. 139-161, 2022.

MOUNK, Yascha. *O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

OSTRY, Jonathan D.; LOUNGANI, Prakash; FURCERI, Davide. Neoliberalism: Oversold? *Finance & Development*, Washington, D.C., v. 53, n. 2, p. 38-41, 2016.

PAUS, Eva A. Economic growth through neoliberal restructuring? Insights from the Chilean Experience. *The Journal of Developing Areas*, Nashville, v. 29, n. 1, p. 31-56, 1994.

PAUS, Eva A. Productivity growth in Latin America: the limits of neoliberal reforms. *World Development*, Amsterdã, v. 32, n. 3, p. 427-445, 2004.

PISTOR, Katharina. *The code of capital: how the law creates wealth and inequality*. Princeton: Princeton University, 2019.

POLANYI, Karl. *The great transformation: the political and economic origins of our time*. Boston: Beacon, 2001.

RAHMAN, K. Sabeel. *Democracy against domination*. Oxford: Oxford University, 2017.

RUNCIMAN, David. *Como a democracia chega ao fim*. São Paulo: Todavia, 2019

SCHINDLER, Sebastian. *Post-truth politics and neoliberal competition: the social sources of dogmatic cynicism*. Cambridge: International Theory, 2023.

SELF, Peter. *Econocrats and the policy process: the politics & philosophy of cost-benefit analysis*. Nova York: Springer, 1975.

SUCHMAN, Mark C. The contract as social artifact. *Law & Society Review*, Hoboken, v. 37, n. 1, p. 91-142, 2003.

SUNSTEIN, Cass. R. *Free markets and social justice*. New York: Oxford University Press, 1997.

TEPPER, Jonathan; HEARN, Denise. *The myth of capitalism: monopolies and the death of competition*. Hoboken: Wiley, 2023.

THOMASBERGER, Claus. The belief in economic determinism, neoliberalism, and the significance of polanyi's contribution in the twenty-first century. *International Journal of Political Economy*, Abingdon-on-Thames, v. 41, n. 4, p. 16-33, 2012.